



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/752, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

Substitui membro na Portaria nº PMC/299, de 11 de março de 2013, que nomeou a Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Magno Braz em substituição ao membro Frederico Osanan Reis nomeado pela Portaria n.º PMC/299, de 11 de março de 2013, na Comissão Permanente de avaliação e fixação de bens para fins de desapropriação, cessão, concessão e permissão por parte do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/749, DE 25 DE OUTUBRO 2013**

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de autorização de afastamento para tratar de interesse particular da servidora Mara Lúcia Fernandes, conforme processo administrativo nº 12188/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar pelo período de 1 (um) ano, a partir de 6 de novembro de 2013, a autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/714, de 26 de outubro de 2012, à servidora efetiva estável Mara Lúcia Fernandes - matrícula 46011, Psicólogo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.879, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.**

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**1. DOS DOCUMENTOS**

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;



- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
- m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
- m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
- m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- 1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:
- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.
- 1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.
- 1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.
- 1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.
- 1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.
- 2. DO PRAZO E LOCAL**
- 2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:
- 2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 20 de novembro de 2013;
- 2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 20 de novembro de 2013, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;
- 2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (20/11/2013) de 14h às 16h.  
Congonhas, 28 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.879, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.  
ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Guarda Municipal	Hemograma completo Glicemia Urina Rotina Grupo sanguíneo

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO 5.879, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.  
ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Guarda Municipal – candidato feminino	16º	Marilene Soares da Silva
Guarda Municipal – candidato masculino	37º	Marcus Vinícius Marques Santos



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.303, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

Autoriza concessão de contribuição para a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz e Adjacências - AMABAMA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2013, a conceder contribuição na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), para Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz e Adjacências - AMABAMA, com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR TOTAL R\$
Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Matriz e Adjacências - AMABAMA	Promover a festa de Nossa Senhora da Conceição.	Parcela única	R\$40.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/750, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

Substitui e integra membros na Portaria n.º PMC/218, de 4 de fevereiro de 2013, que nomeou a Comissão Permanente de Julgamento de Licitações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os membros Carlos Eduardo Monteiro Faria e Francisco José Bacelete de Moraes solicitaram exclusão de seus nomes na Portaria n.º PMC/218, de 4 de fevereiro de 2013, que nomeou a Comissão Permanente encarregada de proceder ao julgamento das licitações promovidas pela Prefeitura, conforme Processos Administrativos n.º 12945/2013 e 12946/2013

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Liliane Souza Maia Costa, Frederico Osanan Reis e Sidmei Oswaldo Costa de Andrade, os dois últimos em substituição aos membros Francisco José Bacelete de Moraes e Carlos Eduardo Monteiro Faria na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, nomeada pela Portaria n.º PMC/218, 4 de fevereiro de 2013, em que atuarão quando o julgamento das licitações se referirem às licitações de obras e engenharia da Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 5.880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.**

Approva o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2011 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei



Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS  
CONCURSO PÚBLICO 01/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- e) comprovante de residência atualizado;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 01/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- g) comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) certidão de casamento, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- k) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
  - m.1. declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
  - m.2. declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
  - m.3. declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
  - m.4. declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
  - m.5. declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- d) os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 20 de novembro de 2013;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 20 de novembro de 2013, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (20/11/2013) de 14h às 17h30min.

Congonhas, 28 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

ANEXO I



CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Técnico de Higiene Dental	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Anti-HBS  Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA
Bibliotecário Cuidador Auxiliar de Biblioteca	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total  Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
 Prefeito de Congonhas

DECRETO 5.880, DE 28 DE OUTUBRO DE 2013.

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Bibliotecário	3º	Márcia Margarida Vilaça
Auxiliar de Biblioteca	22º	Fernanda Barbosa de Souza
Cuidador	29º	Marcilene Marques Guimarães Martins
Técnico de Higiene Dental	3º	Aryanne Silva Martins

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO  
 Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.878, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Transferência.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida arts. 3º e 43, da Lei nº 3.207, de 22 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO	FICHA	VALOR
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.13.392.0063.8.006 – MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO		



3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	25	42.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à transferência do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária:

RECURSOS	FICHA	VALOR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO		
02.01.13.392.0063.8.006 – MANUTENÇÃO DAS FESTAS TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO		
4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27	42.000,00
TOTAL		42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de outubro de 2013.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### Pregão Presencial PMC/047/2012

– Fica a empresa Eletrofer Comercial Ltda, CNPJ nº 09.189.404/0001-40, intimada para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em face da aplicação de sanções de multa e suspensão de participação de licitações e impedimento de contratar com o Município de Congonhas, nos termos de parecer exarados no processo. Processo com vista e reprodução de cópias franqueadas. Congonhas, 28/10/2013.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### INTIMAÇÃO. Pregão PMC/072/2013

Registro de Preços para aquisição futura e eventual confecção de material gráfico para atender a diversos Setores da Secretaria de Saúde. Licitantes habilitadas e vencedoras: Arts Graf Ltda. – ME. Itens: 12, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 67, 70, 75, 81, 91, 93, 100, 102, 103, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 119, 121, 122, 135, 152, 157, 158, 159, 161, 164, 169, 171, 182, 183, 185, 193, 207, 208, 210, 212, 223, 225, 226 e 229; Criativa Artes Gráficas Ltda. – ME. Itens: 1, 3, 9, 20, 43, 46, 63, 65, 66, 68, 78, 79, 80, 86, 92, 95, 99, 104, 153, 154, 162, 170, 189, 196, 203, 219, 220, 231, 242 e 243; Gráfica Andorinha & Editora Ltda. – ME. Itens: 2, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 59, 60, 62, 69, 73, 74, 76, 77, 83, 88, 94, 96, 97, 98, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 114, 115, 118, 120, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 137, 144, 149, 150, 156, 165, 166, 167, 168, 172, 176, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 204, 205, 206, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 221, 224, 228, 230, 235, 238, 239 e 240; Gráfica Iguazu Ltda. – ME. Itens: 4, 13, 14, 15, 16, 17, 30, 33, 37, 39, 47, 82, 84, 85, 89, 125, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 151, 174, 199, 222, 227, 232, 233, 234 e 241; Valdirene Freire da Cruz Brito – ME. Itens: 64, 71, 72, 87, 90, 133, 155, 160, 163, 173, 175, 177, 178, 184, 194, 236 e 237. Congonhas, 30/10/2013. Célia Maria Coelho – Pregoeiro.

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### INTIMAÇÃO. Pregão PMC/066/2013

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de reagentes e produtos laboratoriais para atender as rotinas diárias do Pronto Atendimento e Laboratório da Secretaria de Saúde. Licitantes habilitadas e vencedoras: Central de Artigos para Laboratórios Ltda. Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59 e 60 e Lab Shopping Diagnóstica Ltda. Itens: 15, 32, 56, 61 e 62. Os demais itens não foram adquiridos. Congonhas, 24/10/2013. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

## EXPEDIENTE



## ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

---

### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---